



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.140 /

**"APROVA O TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA AO MENOR."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus
termos, o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
e a Fundação de Assistência ao Menor.

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada ficam
fazendo parte integrante do processado legislativo n° 002 /96.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1392, de 21/01/96.